



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

(VALIDAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA PSG UFU)

Eu, _____, Matrícula nº _____, CPF _____, Telefone _____, Conta bancária nº _____, Agência _____, Banco _____, regularmente matriculado (a) no curso de _____, comprometo-me a utilizar os AUXÍLIOS DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL, de acordo com as normas e critérios estabelecidos nas Resoluções nº 22/2022 ou demais normativas vigentes do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX) e estou ciente que:

1. Poderei, a qualquer tempo, ser solicitado(a) a apresentar documentação ou prestar esclarecimentos complementares que se fizerem necessários e devo, durante o período de vigência dos auxílios, procurar a Divisão de Esporte e Lazer (DIESU) para comunicar pessoalmente ou por meio de e-mail (diesu@proae.ufu.br) os casos de trancamento, formatura, mudança de curso, desistência, afastamento de saúde e/ou licença maternidade ou qualquer alteração na situação socioeconômica do meu grupo familiar e na minha vida acadêmica que tenha relação direta com o uso dos auxílios, apresentando documentação comprobatória;
2. Devo atender os critérios de permanência indicado nas resoluções vigentes, em relação a quantidade de disciplinas, desempenho acadêmico e frequência;
3. O auxílio poderá ser utilizado exclusivamente para a competição e torneio indicados neste edital e indicado pelo estudante no formulário de inscrição;
4. O uso dos auxílios de assistência estudantil é pessoal e intransferível;
5. Todos os auxílios em pecúnia serão concedidos na forma de depósitos direto em minha conta corrente, portanto, caso não tenha conta em banco, deverei providenciá-la imediatamente, sob pena de cancelamento do referido auxílio;
6. Em caso de constatação de fraude ou má fé nas informações, documentação apresentada e/ou no uso do auxílio, recebimento após a conclusão do curso, bem como o não cumprimento do que este termo está estabelecido, terei que restituir à UFU o valor recebido durante o período de uso indevido, ficando sujeito a processo administrativo e posterior inscrição na Dívida Ativa da União (DAU);
- 7.. Caso contemplado(a) com o auxílio competição esportiva deverei, obrigatoriamente, apresentar prestação de contas dentro do prazo estabelecido em edital;
8. O pagamento dos auxílios em pecúnia ocorrerá entre os dias 20 e 25 de cada mês, a depender da disponibilização financeira do Governo Federal, podendo ser pago em período posterior a participação no evento, desde que dentro do ano fiscal.

Declaro ter recebido, nesta data, uma via deste Termo de Compromisso.

_____, ____/____/____

Cidade, data

Assinatura do(a) Estudante Assistido(a)